



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



PORTARIA nº 121/2018/SMECD

De 22 de março de 2018

“Estabelece ajuste de quilometragem em itinerários do Programa Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências”

ANA MARIA MARCON DOS SANTOS, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997, no Decreto Municipal nº 2680/2014, em especial as disposições contidas no inc. V, art.4º da Lei Municipal nº 853/2011 e no item 4.2 do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, e

CONSIDERANDO que após a definição de vencedores do certame licitatório/Pregão nº 06/2018 e tratando o objeto contratual de transporte escolar realizado por veículos automotores, alguns itinerários vieram a sofrer alterações, variando para maior a quilometragem a ser percorrida pelos veículos contratados, em virtude de acréscimos de estudantes residentes em pontos mais longínquos;

CONSIDERANDO que em decorrência das variações de quilometragem havidas para maior, estão causando o desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de transporte escolar firmados com a administração pública, necessitando de ajuste urgente, de acordo com o caso, mediante alteração contratual tendo em vista que reflete diretamente no custo operacional;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE** ajustes em itinerários do Programa Municipal do Transporte Escolar conforme contratos entre o Município de São José do Cerrito e os vencedores do certame licitatório – Pregão nº 06/2018, decorrente do acréscimo de quilometragem nos itinerários especificados no artigo 2º desta portaria, visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, na forma de aditivo contratual.

Art. 2º - Serão ajustados na forma de aditivo contratual com acréscimos de quilometragem, os seguintes itinerários:

a) **ITINERÁRIO B2 – EMEF. GLÓRIA** – acréscidos de 24,4 Km/dia (vinte e quatro quilômetros e quatrocentos metros). Saída da localidade do Glória, seguindo pela encruzilhada da estrada de São João, entrando pela direita, sentido Polancha, de frente a residência do Sr. Edilson, retornando pela mesma estrada, entrando na encruzilhada, sentido balsa, de frente a residência do Sr. Nelson, retornando pelo mesmo trajeto passando de frente a residência do Sr. Marcos, seguindo no sentido da Região Verde, fazendo o retorno de frente à antiga residência do Sr. Alziro, retornando pela mesma estrada geral até a EMEF. Glória. - Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. 50,5 Km/dia. **Totalizando 10.100**

Assinatura

Km/ano - Horário de saída: 7h. - Horário de chegada a EMEF. Glória: 8h Horário de retorno: 12h.


b) **ITINERÁRIO B4 – EMEF. SÃO GERALDO** – Saída da localidade do Glória, de frente a residência do Sr. Valtoir, seguindo a estrada geral até a residência do Sr. José Vaz, retornando até a EMEF. São Geraldo. Seguindo até a residência do Sr. Ademir Camargo, Sr. Marcio Alves, retornando pelo mesmo trajeto, passando de frente a residência do Senhor Luiz. Com retorno até a EMEF São Geraldo. Veículo com capacidade mínima para 05 lugares. 41 Km/dia. **Totalizando 8.200 Km/ano** - Horário de saída: 7h. - Horário de chegada à EMEF São Geraldo: 7h e 50min. - Horário de retorno: 12h.

Art. 3º - Fica determinado a adoção das medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

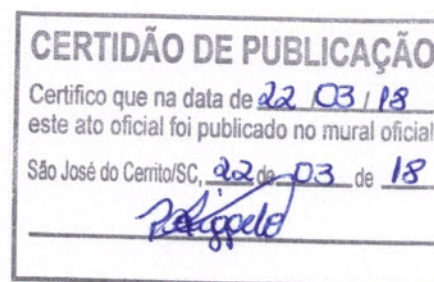
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 22 de março de 2018.


ANA MARIA MARCON DOS SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

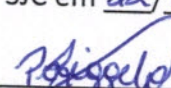
MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário de Administração



Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2018

Câmara Municipal

SJC em 22/03/2018


Prefeitura